

INTERESSADO: PRECISÃO AEROAGRÍCOLA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO
RELATOR: JAQUES JAMIL SILVÉRIO

EMENTA

Recurso ao Plenário, Cancelamento do ato de impedimento de arquivamento de atos registrado sob o nº 18/534227-2, em 31/01/2019, onde registrou-se documento alheio aos interesses da empresa requerente. Anulação de ato.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do relator, determinou o cancelamento do ato identificado pelo nº 52185342272, protocolo 18/534227-2 de 31/01/2019, da empresa PRECISÃO AEROAGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.770/0001-60 e NIRE nº 5220174272-4, por se tratar de registro efetuado consiste em erro material, entendendo que tal documento apresentado foge aos interesses da empresa e por ter sido solicitado por terceiro estranho à administração da mesma.

Em que pese à manifestação da Procuradoria Setorial pelo cancelamento do ato por decisão singular, os autos foram enviados ao Plenário para julgamento

PLENÁRIO MINISTRO CAMILO PENNA, JUCEG, em 12 de janeiro de 2021.

JAQUES JAMIL SILVÉRIO

RELATOR

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

PRESIDENTE

WEDERSON CHAVES DA COSTA

PROCURADOR DO ESTADO